



PROVIMENTO N. 11/2000

Estagiários da Universidade Federal do Acre.
Atribuições.

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado e a Universidade Federal do Acre;

CONSIDERANDO que a atividade dos estagiários na Justiça de primeira instância encontra-se subordinada à fiscalização e orientação deste Órgão,

RESOLVE:

1 Especificar as atribuições dos Estagiários do Curso de Direito e Letras nas unidades judiciárias do Estado:

a) prestar assessoria direta aos Juízes de Direito e escrivães das unidades judiciárias;

b) realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;

c) tentar a conciliação prevista nos artigos 277, § 1º, do Código de Processo Civil;

d) tentar a conciliação nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

e) auxiliar nos serviços dos cartórios judiciais;

f) estrito cumprimento à normatização insita nos Provimentos desta Corregedoria Geral da Justiça, notadamente quanto à racionalização dos serviços.

2 Os estagiários serão supervisionados pelo Juiz de Direito e Escrivão das



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Corregedoria Geral da Justiça

respectivas unidades judiciárias e a estes serão subordinados.

3 Os estagiários poderão exercer outras atividades, não defesas em lei, que lhes sejam determinadas pelos Magistrados.

4 Os estagiários não integrarão a escala de Plantão Judiciário.

~~5 O horário de expediente a ser cumprido é de 30 horas semanais, devendo ser compatibilizado com as atividades acadêmicas do estagiário.~~

5 O horário de expediente a ser cumprido é de 20 horas semanais, devendo ser compatibilizado com as atividades acadêmicas do estágio. [\(Alterado pelo Provimento COGER n. 15/2000\)](#)

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2000.

Desembargadora **Eva Evangelista**
Corregedora-Geral da Justiça